

PORTARIA ANAC Nº 1076 /SSO, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Da revogação da suspensão de Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2008-05-4CMG-01-01, emitido em 15 de outubro em favor da empresa FLEX AERO TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.017968/2013-33, em virtude da adoção de medidas mitigadoras das irregularidades constatadas, e comunicada à interessada em 24 de abril de 2013 por meio do FOP 121 19/2012/GVAG/GGAG/SSO-ANAC.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral